



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR.**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **1394/2023** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial, **com participação de Ampla Concorrência**, em decorrência da autorização da Sra. **Presidente do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**Processo** nº 2940/2023.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para o natal 2023 de Silva Jardim.

**DATA DO INÍCIO DO CERTAME:** 14 de NOVEMBRO de 2023.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10:00 horas.

**LOCAL:** Setor de Licitação, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.



**O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.**

### **1.1 – ANEXOS DO EDITAL:**

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Termo de Referência/Valor Estimado)
- Anexo II (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo III (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) \*
- Anexo IV (Termo de credenciamento) \*
- Anexo V (Declaração de ME ou EPP) \*
- Anexo VI (Declaração de não Empregar Menor) \*
- Anexo VII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) \*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

**ATENÇÃO: \*Os anexos III, IV e V seguem junto ao credenciamento e os anexos VI e VII junto à habilitação**

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para o natal 2023 de Silva Jardim**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

- 3.1.1 – Atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 3.1.2 – Detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 3.1.3 – Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 3.1.4 – Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 3.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

### **3.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 3.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93;



3.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

3.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

3.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

#### **4 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

4.1 – O preço total estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ R\$ 758.167,79 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

4.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **09.02.23.69.029.2 053.3.3.90.39.000000 102-FUMTUR**

#### **6 – DO REAJUSTAMENTO**

6.1 – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irajustáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

6.2 – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização do Prefeito em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.**

7.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

**a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador:** munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de Identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;



**b) Tratando-se de Procurador:** procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**c) Tratando-se do Credenciado:** Termo de credenciamento conforme **Anexo IV**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**7.1.2 – Os anexos III, IV e V, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.**

7.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

7.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5 – Serão aceitas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por meros portadores ou através de correios, desde que acompanhadas fora dos envelopes “A” e “B”, pelo Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, juntamente com o documento de Identidade do sócio administrador e o anexo III, acrescido do anexo V conforme o caso.

7.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo V**), sendo tal condição comprovada através de consulta a situação cadastral da licitante no site da junta comercial.

7.7 – **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade.**

7.8 -Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



7.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

7.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, que não tenha abrangência apenas no órgão sancionador, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

## **8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

8.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

8.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

8.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO Nº 86/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

8.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO Nº 86/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

8.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;  
A/C do Pregoeiro  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

8.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



8.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

8.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **9 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

9.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

## **10 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo II**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

10.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

10.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

10.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo II**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;
- b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;
  - b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- c) Os valores em reais especificados em algarismos.
- d) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos conforme o caso, de acordo com as especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.



11.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

11.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

11.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

11.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

11.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. O FUMTUR, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

## **12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

12.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **08** o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

12.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

12.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

12.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

12.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.



12.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **12.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

12.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

12.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **12.6** e **12.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

12.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

12.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

12.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

12.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

12.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

12.17 – Em caso de licitação julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** ou **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

12.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.20 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

12.22 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá



sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **12.23 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

12.23.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.23.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **13 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **13.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

#### **13.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) Identidade do sócio administrador da empresa.**

13.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

#### **13.1.2 – Qualificação econômico-financeira:**

13.1.2.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**13.1.2.2 Quando a Certidão negativa de falência e concordata não for emitida pelos sistemas dos Tribunais de Justiça dos Estados, deverá ser apresentado juntamente**



**com as certidões exigidas no item anterior, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.**

13.1.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.1.2.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**LG =** -----  
**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Circulante**

**LC =** -----  
**Passivo Circulante**

**Ativo Total**

**SG =** -----  
**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

13.1.2.6- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **13.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VI deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso



V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

f) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;

g) Certidão Negativa de ICMS;

h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;

j) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

**Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

### **13.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

13.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

13.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.1.4 – Qualificação Técnica:**

a) Certificado de Registro da Empresa no CREA (Certidão Pessoa Jurídica), dentro do prazo de validade, com objeto compatível ao do presente certame.

#### **13.1.4.1 - Qualificação Técnico Profissional**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional **Engenheiro eletricista** para as instalações elétricas e **Engenheiro civil** ou **mecânico** para as montagens de estruturas, devendo este fazer parte do quadro permanente da licitante, onde comprove que o mesmo já tenha executado serviços iguais ou semelhantes ao objeto do presente certame e contenha:

1 - Instalação e montagem de Arvore Natalina;



2 - Instalação e montagem de Ornamentos Tridimensionais Luminosos, em vias públicas e ou privados;

3 - Instalação e montagem de Ornamentos Luminosos, em fachadas de prédios ou em vias públicas e ou privados;

b) A Comprovação de que o profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, tratados nos itens anteriores, faz parte do quadro permanente da Licitante deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c.1.) carteira de trabalho;

c.2) contrato social, caso o profissional seja sócio da empresa;

c.3) contrato de prestação de serviços.

c.4) certificado de Registro da Empresa no CREA (Certidão Pessoa Jurídica), dentro do prazo de validade, no qual o profissional detentor do atestado, figure como Responsável Técnico pela empresa licitante.

c.5) Declaração de contratação futura, na qual deverá conter, além da assinatura do representante legal da empresa, a devida assinatura do profissional, comprometendo-se a ser responsável técnico pela execução dos serviços.

d) Certificado de registro no CREA (Certidão Pessoa Física) dentro do prazo de validade, do profissional Engenheiro Civil ou Mecânico detentor do Atestado de Capacidade Técnica;

e) Documento de identificação do Engenheiro Civil ou Mecânico detentor do Atestado de Capacidade Técnica;

f) Certificado de registro no CREA (Certidão Pessoa Física) dentro do prazo de validade, do profissional Engenheiro Eletricista detentor do Atestado de Capacidade Técnica;

g) Documento de identificação do Engenheiro Eletricista detentor do Atestado de Capacidade Técnica;

#### **13.1.5 – Das Disposições da Documentação:**

13.1.5.1 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.1.5.2 – Todos os documentos exigidos deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.1.5.3 – Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

13.1.5.4 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.1.5.5 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

**13.1.5.6 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.**



## **14 – DOS RECURSOS**

14.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

**14.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro deverão ser devidamente protocolado no Protocolo Central desta Prefeitura ou encaminhado Eletronicamente via e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) e serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.**

14.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

14.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

15.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XX da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

15.2 – Decidido os recursos poderá a autoridade competente adjudicar o objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

15.3 – **A Sra. Presidente do FUMTUR** homologará o resultado da presente licitação e autorizará a emissão da Nota de Empenho a favor da adjudicatária.

## **16 – DO CONTRATO**

16.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do ANEXO I – Termo de Referência;

16.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis



nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - O instrumento contratual referido no item 16.1, terá duração de 45 dias podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

16.3 – Quando da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e **ACEITAS AS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA** para, após verificação dos requisitos de habilitação, proceder à assinatura.

16.6.2- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, nos termos da Lei 10.520/2002, Art. 4º inciso XVI, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo de eventual negociação.

16.6.3 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 – O recebimento do objeto caberá ao **FUMTUR**, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FUMTUR**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

17.3 – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FUMTUR**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

17.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

18.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão o **FUMTUR** através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

18.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2940/2023 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

18.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FUMTUR**, deverão



ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

18.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

19.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

19.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

19.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

19.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

19.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.



19.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

## **20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários do FUMTUR, sendo um o fiscal.**

20.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

20.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3 – O pagamento será efetuado pelo FUMTUR até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

20.3.1 – Caso o FUMTUR efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

20.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUMTUR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

20.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Sra. **Presidente do FUMTUR**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

20.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20.7- Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o *Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa* interpretado conforme a Constituição no *Princípio da Moralidade* dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência



superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

20.8- A aferição de validade nos documentos será certificada a partir da data de sua juntada, sendo dispensada sua atualização em outras etapas do processo caso a validade tenha expirado no decurso do procedimento, a exemplo do que está positivado na LF 13460/2017, o que utilizamos com base em analogia autorizada pelo Art. 4º da LINDB a partir da leitura da LF 13726/2018, visto que a *superposição* de atos representa burocracia violadora da *Eficiência e Economia Processual* e repetição sem finalidade e puramente formalista de questões que retardam o processo sem motivação ou racionalidade jurídica.

20.9 – Encontram-se ainda estritamente vinculadas as regras dispostas no Termo de Referência, prevalecendo as disposta no mesmo em caso de divergências.

## **21 – DA ANULAÇÃO**

21.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

## **22 – INSTRUÇÕES GERAIS**

22.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

22.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**22.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail e pelos telefones (22) 2668-7315/7316, das 09:30h às 16:30h.**

## **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

23.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

23.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

23.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

23.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o FUMTUR, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade



financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

**23.7– O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.**

**23.8 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante Eletronicamente via e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.**

23.9 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

23.9.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

23.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

23.11 - As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.

23.12 – Havendo disposições em contrárias entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, por este expressar as regras da Secretaria Contratante.

23.13 - O foro da Comarca de Silva Jardim é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente procedimento licitatório, adjudicação, contrato e todo o demais vinculado e decorrente.

Silva Jardim, 31 de outubro de 2023.

**Diogo Azevedo da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**

**TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR ESTIMADO**

**1 - DO OBJETO**

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICAS NATALINA, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA O NATAL 2023 DE SILVA JARDIM**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Estimativa do Quantitativo e Descritivo dos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Montagem com Instalação, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de <b>ÁRVORE NATALINA DE 9.50 METROS DE ALTURA EM ESTRUTURA CÔNICA DE DESIGN PINHEIRO COM ILUMINAÇÃO E ADORNOS TEMÁTICOS</b> , devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: A estrutura desta árvore natalina deverá de um design de um Cone tipo Pinheiro em camadas, redondo ou oitavado, construída por tubos metálicos (aço carbono) capazes de garantir a segurança desta montagem, com 9.50m de altura x 4.00m de diâmetro na base. A iluminação desta árvore natalina deve cobrir toda a estrutura metálica com figuras luminosas bidimensionais com designe de elementos temáticos natalinos, podendo ser: estrelas, ou sinos, ou caixas de presentes, ou bolas natalinas, ou anjos, ou arabescos e ou etc.) figuras com tamanhos e medidas proporcionais para adequação e distribuição de forma a cobrir toda a estrutura da árvore. Estas figuras devem ser produzidas também por barras e tubos aço, com revestimento em todos seus contornos com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusão, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360° e também com preenchimento interno por micro lâmpadas de led em todo o designe da figura, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos destas figuras deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tesão 220 volts. Esta árvore também deverá ter efeitos luminosos com a instalação de aproximadamente 50 (cinquenta) unidades de lâmpadas estrobos de 10w distribuídos na árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático da Árvore Natalina, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação desta Árvore Natalina junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. O local de montagem da Árvore Natalina junto à praça será definido pela secretária contratante e apresentado ao contratante antes do início das instalações.	UNID.	01	90.177,43	90.177,43
2	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO EM DESIGN DE BOLA NATALINA EM ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3.00M DE DIÂMETRO</b> , devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Este ornamento terá as características de uma estrutura tridimensional iluminada em formato de Bola Natalina. A estrutura deste ornamento deverá ser confeccionada por tubos quadrados ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, calandrados e modelados em forma de um Esfera	UNID.	01	37.766,67	37.766,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **198**

	<p>Tridimensional em Design de Caixa de Presente, contendo dimensões mínimas de 3.50m de altura x 3.00m diâmetro. Toda a estrutura descrita acima denominada deverá ser coberta com distribuição de forma homogenia por conjuntos de produtos luminotécnicos que deverão seguir orientações e quantitativos mínimos de: conjuntos de Mini Lâmpadas de Leds com qualidade comprovada de IP66, sendo necessário seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades de mini lâmpadas de leds por metro quadrado da estrutura. Além da cobertura pelas mini lâmpadas de leds todo o material metálico estrutural da Bola Natalina deverá ser iluminados em suas linhas e contornos com a aplicação de mangueiras luminosas tipo neon. Todos estes equipamentos e produtos luminosos descritos acima devem ter classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias, tendo principalmente como referências para um Projeto com estas características as ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 15478 e ABNT NBR 15980. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas, aqui descritas, e também Laudos Técnicos que devem ser fornecidos com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de seus Engenheiros que garantam os cálculos estruturais e elétricos, que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação estará sendo entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas as que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante logo após a Contratada entregar o layout e projeto deste item descrito para a Contratante, obtendo assim a aprovação de instalação, a Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
3	<p>Montagem com Instalação, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de <b>ESTRUTURA EM ESTILO PÓRTICO DE ENTRADA E SAÍDA DA PRAÇA EM DESIGN DE BOLA NATALINA EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL COM 4M DE LARGURA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Este ornamento terá as características de uma estrutura bidimensional iluminada em formato de Portal de entrada e saída em design de Bola Natalina. A estrutura deste ornamento deverá ser confeccionada por tubos quadrados ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, calandrados e modelados em forma de um Esfera Tridimensional em Design de Caixa de Presente, contendo dimensões mínimas de 4.00m de largura x altura proporcional para designe sugerido, observando que as pessoas que visitam o local possam passar por baixo, representando assim portal de entrada/saída. Toda a estrutura descrita acima denominada deverá ser coberta com distribuição de forma homogenia por conjuntos de produtos luminotécnicos que deverão seguir orientações e quantitativos mínimos de: conjuntos de Mini Lâmpadas de Leds com qualidade comprovada de IP66, sendo necessário seguir um</p>	UNID.	01	27.001,67	27.001,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 199

	<p>quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades de mini lâmpadas de leds por metro quadrado da estrutura. Além da cobertura pelas mini lâmpadas de leds todo o material metálico estrutural da Bola Natalina deverá ser iluminados em suas linhas e contornos com a aplicação de mangueiras luminosas tipo neon. Todos estes equipamentos e produtos luminosos descritos acima devem ter classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias, tendo principalmente como referências para um Projeto com estas características as ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 15478 e ABNT NBR 15980. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas, aqui descritas, e também Laudos Técnicos que devem ser fornecidos com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de seus Engenheiros que garantam os cálculos estruturais e elétricos, que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação estará sendo entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas as que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante logo após a Contratada entregar o layout e projeto deste item descrito para a Contratante, obtendo assim a aprovação de instalação, a Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
4	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO EM DESIGN DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3.50M DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Este ornamento terá as características de uma estrutura bidimensional iluminada em formato de painel caixa de presente. A estrutura deste ornamento deverá ser confeccionada por tubos quadrados ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, calandrados e modelados em forma de um Esfera Tridimensional em Design de Caixa de Presente, contendo dimensões mínimas de 3.50m de altura x 3.00m largura. Toda a estrutura descrita acima denominada deverá ser coberta com distribuição de forma homogeneia por conjuntos de produtos luminotécnicos que deverão seguir orientações e quantitativos mínimos de: conjuntos de Mini Lâmpadas de Leds com qualidade comprovada de IP66, sendo necessário seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades de mini lâmpadas de leds por metro quadrado da estrutura. Além da cobertura pelas mini lâmpadas de leds todo o material metálico estrutural da Bola Natalina deverá ser iluminados em suas linhas e contornos com a aplicação de mangueiras luminosas tipo neon. Todos estes equipamentos e produtos luminosos descritos acima devem ter classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário</p>	UNID.	01	15.436,67	15.436,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **200**

<p>para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias, tendo principalmente como referências para um Projeto com estas características as ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 15478 e ABNT NBR 15980. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas, aqui descritas, e também Laudos Técnicos que devem ser fornecidos com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de seus Engenheiros que garantam os cálculos estruturais e elétricos, que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação estará sendo entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas as que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante logo após a Contratada entregar o layout e projeto deste item descrito para a Contratante, obtendo assim a aprovação de instalação, a Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
<p>5 Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE FACHADA EM DESIGN DE ANJOS TROMBETEIROS EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar fachada de prédios. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de anjo trombeteiro e deve ser produzida em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumínio apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueliras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar</p>	UNID.	02	4.089,00	8.178,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: **201**

	<p>mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
6	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE PERSONAGENS E OU ELEMENTOS DE TEMÁTICA DOS FESTEJOS NATALINOS EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 2.2M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar jardins da cidade. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de personagens do presépio (maria, Jose e os três reis magos) e devem ser produzidas em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumino apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>	UNID.	05	2.842,67	14.213,35
7	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE PERSONAGENS E OU ELEMENTOS DE TEMÁTICA DOS FESTEJOS NATALINOS EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 1.2M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar jardins da cidade. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de personagens do presépio (menino Jesus na manjedoura) e devem ser produzidas em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumino apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias.</p>	UNID.	01	1.682,50	1.682,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **202**

	<p>A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
8	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE POSTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO LUMINÁRIA DE BRAÇO) EM DESIGN DE ARABESCO NATALINO EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 2M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar postes da iluminação pública de ruas e avenidas da cidade. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de elementos temáticos natalinos e devem ser produzidas em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumínio apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>	UNID.	45	2.852,50	128.362,50
9	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE POSTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO POSTES ORNAMENTAIS DE PRAÇAS) EM DESIGN DE ARABESCO NATALINO EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 1M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar postes da iluminação pública de ruas e avenidas da cidade. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de elementos temáticos natalinos e devem ser produzidas em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumínio apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura</p>	UNID.	35	1.410,00	49.350,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **203**

	<p>eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
10	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 0.5M<sup>2</sup> DE ÁREA</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Ornamento bidimensional iluminado para ornamentar jardins da cidade. A estrutura deste ornamento deve conter medidas conforme descritas anteriormente em design de estrelas de cinco pontas e devem ser produzidas em processo de serralheria artística com material metálico em aço carbono ou alumino apropriados em barras chatas, e ou tubos quadrados, e ou redondos. Acabamento de pintura com qualidade de proteção anticorrosiva, resistente as exposições das intempéries locais e que o contratante sugere o processo de pintura eletroestática para um melhor resultado. Toda a estrutura descrita acima deverá deste ornamento deve ser revestido em seus contornos com a aplicação de camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível de extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com classes e qualidades para o uso externo, a prova d'água e a intempéries locais. E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que por ventura venham se aproximar e até tocar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. A Contratante apontará a Contratada o ponto exato do logradouro no Município de Silva Jardim onde deverá acontecer a montagem e ou instalação deste item descrito, A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>	UNID.	60	702,50	42.150,00
11	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação de prédios públicos e ou históricos, e ou monumentos com</p>	METR OS	400	59,30	23.720,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **204**

	<p>mangueira luminosa tipo neon flexível, IP65, em PVC flexível extrusado e dimensões que poderão variar de 10mm a até 12mm de diâmetro, na cor branca morna. Blindada para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As mangueiras luminosas tipo neon flexível deve ser fixadas nas partes frontais das edificações escolhidos pela contratante e distribuídos de forma uniforme a seguir seus contornos arquiteturais em proporção as quantidades determinadas para instalação em cada local junto as fachadas.</p>				
12	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULAS BLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação dos caules, troncos e galhos de aproximadamente 100 (cem) unidades de Palmeiras e ou Arvores Naturais, com conjunto de micro-lâmpadas formado por 100 (cem) unidades de leds na cor branca morna com dimensões permitidas de 7.00m até 10.00m de comprimento, IP65, padrão UL, com conexões apropriadas para prevenir entrada de água. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Os espaçamentos máximos permitidos para enrolar os troncos, galhos e caules das palmeiras e ou arvores naturais com o conjunto de led, é de 5 cm e estimasse que uma média de 20 (vinte) unidades de conjunto de led por unidade de palmeira e ou arvore natural. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais palmeiras ou arvores naturais de logradouros do município de Silva Jardim deverá ser iluminado e ornamentado com este produto descrito neste item. A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>	CONJ.	2000	68,44	136.880,00
13	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>CASCATA DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULAS BLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação de prédios públicos e ou históricos, e ou monumentos com cascatas de micro-lâmpadas formado por 300 (trezentas) unidades de leds na cor branca morna com dimensões permitidas de 3.00m até 5.00m de comprimento e quedas de aproximadamente 30cm a 60cm, IP65, padrão UL, com conexões apropriadas para prevenir entrada de água. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As cascatas de led devem ser fixadas nas partes superior das edificações escolhidos pela contratante e distribuídos de forma uniforme a seguir seus contornos arquiteturais em proporção as quantidades determinadas para instalação em cada local junto as fachadas.</p>	UNID.	60	316,00	18.960,00
14	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP66</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação das Copas e Galhos de aproximadamente 100 (cem) unidades de Palmeiras e ou Arvores Naturais, com Tubos Snowleds de 60 a 80cm, ip65, na cor branco frio, com sistema de iluminação tipo meteor. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a</p>	CONJ.	800	66,63	53.304,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **205**

	<p>energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Os tubos de snowleds deverão ser fixados nos galhos e pendurados para baixo, para que se tenha uma visão plena do efeito luminoso produzido pelo produto e estimasse que serão necessárias 8 (oito) unidades de tubo em média para cada árvore natural. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais palmeiras ou arvores naturais de logradouros do município de Silva Jardim deverá ser iluminado e ornamentado com este produto descrito neste item. A contratada poderá solicitar mudanças na escolha deste ponto exato por questões técnicas de impossibilidades da instalação e em comum acordo Contratante e Contratada identificarão um novo ponto dentro do logradouro para a instalação.</p>				
15	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS DE 10W, BLINDADA E COM IP66</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação de prédios públicos e ou históricos, e ou monumentos com lâmpadas estroboscópicas de 10W, IP65, padrão UL, com conexões apropriadas para prevenir entrada de água. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As lâmpadas devem ser fixadas na parte frontal dos locais escolhidos pela contratante e distribuídos de forma uniforme em proporção as quantidades determinadas por local junto a cada edificação.</p>	UNID.	300	62,17	18.651,00
16	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>REFLETOR TIPO PROJETOR DE LED COM 200W, COM IP65</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação de prédios públicos e ou históricos, e ou monumentos com refletor de led de no mínimo 200w, ip65, na cor azul. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Os refletores deverão criar fachos iluminando as linhas arquitetônicas do prédio, fixados e distribuídos de forma uniforme em proporção as quantidades determinadas por local junto a cada edificação.</p>	UNID.	60	307,25	18.435,00
17	<p>Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de <b>REFLETOR TIPO PROJETOR DE LED COM 100W, COM IP65</b>, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Iluminação e Ornamentação das Copas de aproximadamente 100 (cem) unidades de Palmeiras e ou Arvores Naturais, com refletor de led de no mínimo 100w, ip65, na cor verde. Blindado para uso externo, resistente a intempéries. Tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Os refletores deverão ser fixados nos galhos para iluminar as folhagens e estimasse que serão necessárias 3 unidades de refletores em média para cada árvore natural.</p>	CONJ.	300	246,33	73.899,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 758.167,79</b>

## 2- JUSTIFICATIVAS

O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso se tornou um período especial em que o Papai Noel se faz presente para alegrar as crianças e as famílias, que buscam viver essa cultura secular. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva.



Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que inicia. Especialmente neste ano marcado pela pandemia, onde o espírito Natalino é um motivo para que as pessoas se alegrem e tenham esperança de dias melhores, se faz necessário uma adequada decoração da cidade para ajudar a melhor viver esta data especial.

**Da Estimativa do Quantitativo:** O quantitativo previsto no presente TR teve como base o ETP apresentado.

### **3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos estão classificados como bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, considerando que o padrão e o desempenho podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.

### **4 - MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Sistema de Registro de Preços: **Não**

Justificativa para não adoção do SRP: Conforme previsto no ETP, a solução mais adequada foi a contratação específica.

Critério de Julgamento: Menor Preço global

### **5 - DA HABILITAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Habilitação jurídica**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 207

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

**Regularidade fiscal e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão



Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-Tje.

~~As certidões que não possuam prazo de validade expresse deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.~~

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078º do Código Civil.



No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **6 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

Não será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, por tratar o presente de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de objeto simples, usual e comum, sem maiores especificidades ou dificuldade de fornecimento por adjudicatário de forma isolada.

## **7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **7.1 - Qualificação Técnico-Operacional:**

~~a) Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;~~



b) A licitante deverá fornecer comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente (da Pessoa Jurídica) CREA (Conselho Regional de Engenharia);

c) Capacitação técnico-profissional: comprovação de vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, de **engenheiro eletricista e engenheiro civil ou engenheiro mecânico**, ou seja, que possuam a atribuição necessária para que possam figurar como responsáveis técnicos no que concerne tanto a parte **elétrica** como a parte **estrutural**.

d) Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome dos profissionais, sendo estes: engenheiro eletricista para as instalações elétricas e engenheiro civil ou mecânico para as montagens de estruturas. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, atestando que os referidos profissionais tenham executado serviços similares, com a complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e contendo os itens de maior relevância conforme descritos abaixo:

- Instalação e montagem de Arvore Natalina ~~com no mínimo 9.50m altura;~~
- Instalação e montagem de Ornamentos Tridimensionais Luminosos, em vias públicas e ou privados, ~~com no mínimo 3.00m<sup>2</sup> de área luminosa, por peça;~~
- Instalação e montagem de ~~mínimo de 50 (cinquenta) unidades de~~ Ornamentos Luminosos, em fachadas de prédios ou em vias públicas e ou privados, ~~com no mínimo 2.00m<sup>2</sup> de área luminosa, por peça;~~

e) A comprovação de vínculo profissional, que se refere os subitens 12.3, pode se dar mediante: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissionais autônomos que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

~~f) Apresentação de relação explícita e declaração formal de disponibilidade atinente às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.~~

g) Justificativa quanto às exigências da qualificação técnica:

h) As estruturas que integram o escopo do certame requerem capacidade técnica profissional a ser devidamente comprovada por engenheiro civil ou mecânico, para as montagens das estruturas e engenheiro eletricista para instalações elétricas, conforme Resolução Nº 218, de 29 de junho de 1973, não apenas para garantir a segurança jurídica do contrato, mas, sobretudo, pela inconteste imprescindibilidade de segurança e salvaguarda da integridade física de todas as pessoas que visitarão o Natal de Luz de Silva Jardim. Procede-se, portanto, ao que é imperativo ao cumprimento dos deveres e responsabilidades, em concordância com previsão constituída no artigo 37, inc. XXI da CF/88.

i) Destaque-se também que, para fins do cumprimento do contrato, os requisitos mínimos de segurança exigidos são regidos pelas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.

j) As montagens das estruturas da decoração natalina estarão expostas a uma longa permanência de tempo junto aos logradouros públicos do município que forem contemplados e devem ser feitas a assegurar com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança física das pessoas, como também as instalações elétricas e seus invólucros expostos a uma longa permanência, onde se constata os últimos anos número crescente de acidentes por choque elétrico em época de festividades natalinas, e com isso, tanto a garantia das estruturas quanto as instalações elétricas, devem resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local, com observância



principalmente neste período que é a época de altos volumes de chuvas, ventos fortes e de altas temperaturas. E é importante ainda destacar que, de acordo com o artigo 1º da Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, “Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor”. E, indubitavelmente, os aludidos requisitos se encontram em consonância com as diretrizes da norma técnica NBR IEC 60529 de abril de 2017.

k) A realização dos serviços, apesar de ser eleita a modalidade pregão, muitas vezes se torna complexa em sua execução, a qual requer um profissional qualificado, com determinados conhecimentos técnicos colimando viabilizar etapas que demandam de complexidade, de conhecimento de normas técnicas e ter conhecimento de sua execução com expertise, que esses determinados profissionais, por sua formação, detêm quando da aplicação na praticidade.

l) Dessa forma, para atuar no objeto a ser licitado no decorrer de sua execução, faz-se necessários que esses profissionais (engenheiro civil ou mecânico e engenheiro eletricitista), devam estar preparados e qualificados com seus devidos atestados e acervos técnicos demonstrando ter todas as condições e conhecimentos das peculiaridades, detalhes e normas que o serviço requer, aos quais não se adquirem apenas no meio acadêmico, mas por instrumentos legais que comprovem já terem realizados tais serviços, ou seja, os Atestados de Capacidade Técnica acompanhados da Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA.

### **8 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

~~Para confirmar que o (s) objeto (s) apresentado (s) corresponde (m) ao (s) especificado (s) neste Termo, poderá ser solicitada 01 (uma) amostra do item, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação.~~

~~Sendo identificada necessidade de amostra física do objeto, será encaminhada pela pasta requisitante convocação do licitante ao pregoeiro, que consignará a convocação para apresentação de amostra.~~

~~O prazo para a apresentação da amostra será de 10 (dez) dias úteis após a Convocação.~~

~~A amostra deverá ser entregue no endereço Centro Cultural Capivari — situado na Rua Luiz Gomes — 529 — Centro — Silva Jardim/RJ — CEP: 28.820-000, no horário 10:00h às 16:00h.~~

~~A amostra deverá estar na embalagem original (**caso o objeto possua**) de forma a manter a sua integridade, e conter etiqueta constando: Número do Processo e do Pregão Eletrônico, Nome, CNPJ, endereço, canais de contato (telefone, email) e nome do responsável pelo acompanhamento do presente certame na Empresa Licitante.~~

~~A equipe técnica terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da amostra. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico no respectivo processo administrativo.~~

~~Serão avaliados os seguintes aspectos:~~

- ~~• Qualidade do material;~~
- ~~• Correspondência entre as especificações apresentadas e o produto.~~

~~No caso de reprovação do objeto oferecido, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.~~



## **10 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Cronograma de montagem de desmontagem Montagem: Novembro - 2023

Inauguração: Novembro - 2023

Período de manutenção: 25 novembro a 06 de janeiro

Período de desmontagem: 07 de janeiro a 15 de janeiro

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Estado físico do material;
- Qualidade do Produto;
- Adequação as especificações constantes do edital;
- Correspondência com a marca apresentada na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante atesto da Requisição/Pedido de Compras.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Somente serão aceitas e enviadas para processo de pagamento as Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Requisição/Pedido de Compras e devidamente atestadas pelo responsável pela gestão da contratação, e que espelhem o exposto na referida Requisição/ Pedido de Compra.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de possíveis vícios redibitórios.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos bens, bem como, efetuar a substituição no prazo estipulado neste Termo de Referência, a partir da sua notificação e totalmente às suas expensas daqueles que apresentem vício ou defeito redibitório.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.



Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais no(s) local(is) solicitado(s), bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) item(ns) fornecido(s) e respectivo(s) preço(s), e acompanhada da Requisição/Pedido de Compra, devidamente atestados;

Manter, durante todo prazo do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando dos pagamentos;

Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada, notificando a esta por meio formal;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no produto.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento será exercida por pelo menos 02 (dois) fiscais lotados nesta Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo darão ciência à Administração;

Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.



#### **14 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que:

15.2 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.3 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.5 - Não mantiver a proposta;

15.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou

15.8 - Cometer fraude fiscal.

15.9 - Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionariedade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

15.11 - Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:

Advertência escrita;

Multa;

Suspensão temporária;

Declaração de inidoneidade;

15.12 - Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

15.13 - Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

15.14 - A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo serviço a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.15 - A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

1 - Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

2 - Por inexecução total ou parcial;

3 - No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



4 - No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

15.16 - Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

1 - Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

2 - Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

3 - As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

4 - As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

6 - Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado, será promovido o desconto do valor devido.

7 - A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8 - Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela Comissão de Fiscalização, submetido obrigatoriamente à autorização da autoridade competente da Contratada.

9 - Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10 - Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

11 - O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Silva Jardim, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

## **16 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da proposta do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica\_\_\_\_\_ Fls.: 216

**17 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais 7.892/2013, 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.146/2009 e demais legislação aplicável ao assunto.



**ANEXO II**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023– FUMTUR**  
**Modelo de Proposta Comercial**  
**Itens para Proposta Detalhada**

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Montagem com Instalação, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de ÁRVORE NATALINA DE 9.50 METROS DE ALTURA EM ESTRUTURA CÔNICA DE DESIGN PINHEIRO COM ILUMINAÇÃO E ADORNOS TEMÁTICOS, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	UNID.	1		
2	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO EM DESIGN DE BOLA NATALINA EM ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3.00M DE DIÂMETRO, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	UNID.	1		
3	Montagem com Instalação, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de ESTRUTURA EM ESTILO PÓRTICO DE ENTRADA E SAÍDA DA PRAÇA EM DESIGN DE BOLA NATALINA EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL COM 4M DE LARGURA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência	UNID.	1		
4	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO EM DESIGN DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO EM ESTRUTURA BIDIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3.50M DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência	UNID.	1		
5	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE FACHADA EM DESIGN DE ANJOS TROMBETEIROS EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 3M <sup>2</sup> DE ÁREA,	UNID.	2		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 218

	conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência				
6	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE PERSONAGENS E OU ELEMENTOS DE TEMÁTICA DOS FESTEJOS NATALINOS EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 2.2M <sup>2</sup> DE ÁREA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência	<b>UNID.</b>	<b>5</b>		
7	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE PERSONAGENS E OU ELEMENTOS DE TEMÁTICA DOS FESTEJOS NATALINOS EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 1.2M <sup>2</sup> DE ÁREA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>UNID.</b>	<b>1</b>		
8	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE POSTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO LUMINÁRIA DE BRAÇO) EM DESIGN DE ARABESCO NATALINO EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 2M <sup>2</sup> DE ÁREA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>UNID.</b>	<b>45</b>		
9	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE POSTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO POSTES ORNAMENTAIS DE PRAÇAS) EM DESIGN DE ARABESCO NATALINO EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 1M <sup>2</sup> DE ÁREA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>UNID.</b>	<b>35</b>		
10	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO DE SOLO PARA JARDIM EM DESIGN DE ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM ESTRUTURA BISIMENSIONAL ILUMINADA, COM 0.5M <sup>2</sup> DE ÁREA, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>UNID.</b>	<b>60</b>		
11	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>metros</b>	<b>400</b>		
12	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULAS BLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	<b>conj</b>	<b>2000</b>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 219

13	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de CASCATA DE 300(TREZENTAS) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULASBLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL, conformedescritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	UNID.	60		
14	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP66, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência	conj	800		
15	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS DE 10W, BLINDADA E COM IP66, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	UNID.	300		
16	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de REFLETOR TIPO PROJETOR DE LED COM 200W, COM IP65, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência	UNID.	60		
17	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de REFLETOR TIPO PROJETOR DE LED COM 100W, COM IP65, conforme descritos técnicos apresentados no Termo de Referência.	conj	300		
			<b>TOTAL</b>		

**1 – PREÇO TOTAL**

1.1 – O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados bancários:**

**Banco:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinar e carimbar  
(Carimbo da empresa)

***A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E**  
**SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão 86/2023.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J nº \_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, **podendo formular  
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,  
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA**  
**EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Nº XX/2023 – **FUMTUR**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 86/2023 – FUMTUR**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **Presidente do FUMTUR** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2940/2023**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2023**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa: 0029, Ação: 053 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO**, meta:10, da **Lei nº 1840 de 12/07/2022**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para o natal 2023 de silva jardim** conforme especificações abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO**

- I – **Local da prestação dos serviços:** Área Central do Município, conforme orientação do FUMTUR.  
II – **Prazo de execução:** 03 (três) dias, conforme calendário a ser definido pelo FUMTUR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- I – O recebimento do objeto caberá o FUMTUR, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.  
II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo FUMTUR, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do **edital**.  
III – O aceite/aprovação dos serviços pelo FUMTUR, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do **edital**.  
IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:  
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **226**

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado **após a execução dos serviços**, conforme Nota Fiscal devidamente atestada **por 03 (três) funcionários do FUMTUR, sendo 01 (um) deles o fiscal do contrato.**

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pelo FUMTUR até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUMTUR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Sra. **Presidente do FUMTUR**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – Caso o FUMTUR efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VIII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da Sra. Presidente do FUMTUR em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

XI. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o *Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa* interpretado conforme a Constituição no *Princípio da Moralidade* dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

XII. A aferição de validade nos documentos será certificada a partir da data de sua juntada, sendo dispensada sua atualização em outras etapas do processo caso a validade tenha expirado no decurso do procedimento, a exemplo do que está positivado na LF 13460/2017, o que utilizamos com base em analogia autorizada pelo Art. 4º da LINDB a partir da leitura da LF 13726/2018, visto que a *superposição* de atos representa burocracia violadora da *Eficiência e Economia Processual* e repetição sem finalidade e puramente formalista de questões que retardam o processo sem motivação ou racionalidade jurídica.

XIII. 24.9 – Encontram-se ainda estritamente vinculadas as regras dispostas no Termo de Referência, prevalecendo as dispostas no mesmo em caso de divergências.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – **Prestar os serviços no local previsto e no prazo estipulado.**

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 227

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto o FUMTUR, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 10.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

XIV- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

XV- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.

XVI – Fornecer a seus funcionários Itens De Segurança E Identificação

XVII – Fornecer a seus funcionários Equipamento De Proteção Individual - E.P.I

XVIII - A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 12.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

XIX - A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

XX - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da SEMTICC em todas as condições descritas neste termo de referência.

XXI - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução.



XXII - Executar o objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

XXIII - Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s), e acompanhada da Requisição/Pedido de Compra, devidamente atestados;

XXIV - Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente Termo.

XXV - Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial para a execução, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando a esta por meio formal;

IX - Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.

X - Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATANTE, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 45 (**quarenta e cinco**) dias com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão o FUMTUR, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2940/2023 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais d o FUMTUR deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº **2940/2023**

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **229**

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições **deste contrato**, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**IX – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

X- Além das Sanções aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente vinculada as sanções dispostas no Termo de Referência Anexo I do edital, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.23.69.029.2 053.3.3.90.39.00000 102-FUMTUR**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2940/2023

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 230

conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de **2023**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Presidente do FUMTUR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas.:

1)  
Nome por extenso:  
CPF nº

2)  
Nome por extenso:  
CPF nº